

05 — Gratificações		
059 — Abono provisório	96.000,00	147.000,00
057 — Outras gratificações	41.000,00	
8.29.1 1 — Pessoal Variável		
15 — Gratificações		
159 — Abono provisório		48.000,00
Soma do Gabinete Dentário		195.000,00
Total da Suplementação		33.923.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de dezembro de 1962.
Fioravante Zampol
Diretor Geral.

DECRETO N. 41.198, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a concessão de auxílio na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Centro Acadêmico Carneiro Leão, da mesma Faculdade, o auxílio de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), correndo a despesa pelo item 489 — do orçamento vigente da referida Faculdade — Decreto n. 39.487, de 12 de dezembro de 1961.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de dezembro de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.199, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Sociedade Beneficente Cristã, de Bauru.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-1.366/61, fica doado à Sociedade Beneficente Cristã, de Bauru, um veículo usado Sedan Rural Ford, motor n. FIRISBX-22.034-C, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Virgílio Lopes da Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de dezembro de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.200, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Casa da Criança São Vicente de Paulo de Itapetininga

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-2.012-61, fica doado à Casa da Criança São Vicente de Paulo de Itapetininga, um veículo usado Jeep Willys, motor n. 175.958, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura sob n. 193 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da Delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", o afastamento de Lúcio Pavan, Redator "65", lotado na Diretoria de Publicidade Agrícola, da Secretaria da Agricultura, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Governador, até 31 de janeiro de 1963.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 309, § 1.º, letra "a", da "C. L. F.", d. Ilza das Neves do cargo de Tesoureiro, referência "45" (QSG-PP-II), lotado na Secretaria do Governo, em virtude de sua nomeação para outro cargo público.

Nomeando, nos termos do artigo 38, item IV, da "C. L. F.", Diva Matarozzi, para exercer o cargo de Tesoureiro, referência "45" (QSG-PP-II), lotado na Secretaria do Governo, na vaga proveniente da exoneração de d. Ilza das Neves.

Declarando findo a partir de 10 do corrente, o afastamento de Aparecida Reinaldo Oliveira, Escriturária, extranumerária mensalista, referência "22", do Departamento de Administração, da Secretaria da Segurança Pública, que se encontrava à disposição do Tribunal Regional Eleitoral.

tamento de Aparecida Reinaldo Oliveira, Escriturária, extranumerária mensalista, referência "22", do Departamento de Administração, da Secretaria da Segurança Pública, que se encontrava à disposição do Tribunal Regional Eleitoral.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 13 DO CORRENTE

No ato de afastamento de Sylvio Fonseca Alambert, Chefe de Seção, ref. "50", lotado na Junta Comercial do Estado, para com prejuízo das funções mas sem prejuízo de vencimentos, ficar à disposição da Casa Civil do Governador do Estado, para o fim de declarar que o afastamento acima referido, é sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo efetivo, e não como constou.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Processo GG-4177-62 — ap. 3899-60 — CPRVS — Antonio Pedro Correia — 15%: — "Homologo as conclusões da Comissão Permanente de Risco Vida e Saúde e concedo as gratificações arbitrárias neste processo e nos seguintes, que são interessados: Minetto Goes — 15% —

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Urbano de Andrade Junqueira
Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de dezembro de 1962.
Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 41.201, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Hospital São Vicente de Paulo, de Tanabi

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-1.739-62, fica doado ao Hospital São Vicente de Paulo, de Tanabi, um veículo usado Volkswagen Furgão, motor n. 2.761.882, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob n. 876 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da Delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Virgílio Lopes da Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de dezembro de 1962.
Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 41.202, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1962

Dispõe sobre redução de tempo mínimo de interstício de oficiais da Força Pública

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Nos termos do disposto no artigo 10, parágrafo único, do Decreto-lei n. 13.654, de 6 de novembro de 1943, fica reduzido à metade o tempo mínimo de interstício no posto de capitão farmacêutico do Quadro de Saúde, visto não existirem oficiais nesse posto, com a totalidade do interstício exigido para promoção.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Virgílio Lopes da Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de dezembro de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.129, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1962

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

... Aloysio Vieira Paes Leme para exercer como extranumerário mensalista, referência "33" atual "53", funções de Dentista, do Serviço de Saúde Escolar ...

Leia-se:

... Aloysio Vieira Paes Leme para exercer como extranumerário mensalista, Referência "33" atual "53", funções de Dentista, do Serviço Dentário Escolar ...

DECRETO N. 41.187, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:

Parágrafo 1.º — São considerados produtos fraudados ...

Leia-se:

Parágrafo 1.º — São considerados produtos fraudados ...

DECRETO N. 41.170, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1962

Retificação

No Artigo 18 — Onde se lê:

... obedecerão as mesmas normas estabelecidas ...

Leia-se:

... obedecerão as mesmas normas gerais estabelecidas

No Artigo 28 — Onde se lê:

... ou quanto a permuta venha melhorar ...

Leia-se:

... ou quando a permuta venha melhorar ...

No Artigo 36 — Onde se lê:

§ 2.º — A mesma promoção de 36 anos será ...

Leia-se:

§ 2.º — A mesma promoção de 36 alunos será ...

GG-4181-62; João Domingues — 15% — GG-4188-62; Daniel Martins de Castro — 15% — GG-4191-62; Antonio Stucchi — 35% — GG-4259-62; Helena Iansen Miranda — 15% — GG-4273-62; Gertrudes Martins do Prado — 15% — GG-4284-62; Josepha Mattos Gomes — 15% — GG-4285-62; Odilia Beltrame Vieira da Silva — 15% — GG-4286-62; Nair Toledo Oliveira — 15% — GG-4296-62; João Severo Horta — 15% — GG-4297-62; Joana Maria Antonia — 15% — GG-4298-62; Eliza Paulino da Silva — 15% — 4300-62; Georgina dos Santos Silva — 15% — GG-4301-62; Antonio Franco da Silveira — 15% — GG-4309-62; Severo Sampaio da Silva — 15% — GG-4314-62; Luziano Gomes Pedrosa — 15% — GG-4318-62; José Machado — 15% — GG-4321-62; João Nobre — 15% — GG-4341-62; Olimpio Pereira de Moraes — 15% — GG-4356-62; Benedito Caetano de Oliveira — 15% — GG-4357-62; Miguel José Moraes — 15% — GG-4388-62; Mario Bueno da Silva — 15% — GG-4394-62; Maria Lourenço de Freitas — 15% — GG-4398-62; Iolanda Barbosa Mello — 15% — GG-4425-62; Ana Vicente Vieira — 15% — GG-4447-62; Josefina Ieno — 15% — GG-4460-62; Alberto Gusson Neto — 35% — GG-4483-62;